Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de vérbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1960.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 10 de Dezembro de 1959.

Celso Roselino

"Celso Roselino"
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 225"

"Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial."

Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$16.057,20 (dezesseis mil, cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a regularizar com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e a Tesouraria Municipal, o débito dos ex-funcionários, Jovino Pereira Assef e Vicente Gonçalves de Oliveira, de acôrdo com a descriminação abaixo:

a) débito ao Instituto de Previdência, correspondente ao empréstimo contraído pelo ex-funcionário Jovino Pereira Assef..... Cr.$14.187,90

b) débito do mesmo ex-funcionário à Economia Municipal, referente ao "Pecúlio Obrigatório" devido ao Instituto de Previdência, conforme recibo nº. 2171, expedido em 3-6-50 ..... Cr$ 900,00.

c) idem do ex-funcionário Vicente Gonçalves de Oliveira, conforme recibo nº 2172 expedido em 3-6-50 ..... Cr$ 969,30

§ Único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da verba atribuida ao Orçamento vigente: código ..... 611-8 48 4 – Contribuições Diversas – item IV – contribuição ao serviço de profilaxia da malária ..... Cr$ 16.057,20.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 10 de Dezembro de 1959.

"Celso Roselino"
"Prefeito Municipal"